

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÕES
LICITAÇÃO

SETOR DEMANDANTE:

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preço para aquisição de combustíveis do tipo Óleo Diesel S500 comum e Gasolina Tipo C, que atendam as especificações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível – ANP, para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para atender a necessidade da FSNH, de acordo com as especificações constantes neste.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD. IPM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
1	Óleo Diesel S500 comum – atendendo as especificações da ANP	107153	8.000	Litros
2	Gasolina Automotiva comum Tipo C – atendendo as especificações da ANP	50815	40.000	Litros

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O prazo de vigência da ata é de 12 (meses) contado da Publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado conforme Estudo Técnico Preliminar

2.4. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A JUSTIFICATIVA: Uma vez que o contrato atual é emergencial, bem como é preciso dos combustíveis acima para que a frota de veículos se locomova, necessário se faz a realização do registro de preços para a aquisição dos referidos.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

1. Nos casos em que for necessário o envio de amostra, a informação constará expressamente em edital, bem como o prazo de entrega, forma de avaliação e notificações relacionadas.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1. A empresa deverá fornecer, sempre que solicitada, uma análise laboratorial, comprovando a qualidade do combustível ofertado;

7.2. A empresa será responsabilizada por eventuais danos ocorridos nos motores dos veículos da frota da FSNH, se for comprovado que a causa seja combustível de má qualidade;

7.3. Somente poderão abastecer veículos prévia e expressamente autorizados pela Direção ou Setor de Transporte da FSNH, sendo que a empresa deverá fornecer um comprovante assinado pelo funcionário condutor do veículo;

7.4. A empresa deverá fornecer em cada abastecimento, um cupom fiscal, onde obrigatoriamente deverá constar: nome da FSNH; nº cupom; número da ordem de abastecimento; quantidade de litros abastecidos; tipo de combustível; quilometragem do veículo; placa; nome do condutor; data e valor em R\$;

7.5. A empresa deverá fornecer um relatório quinzenal de abastecimento, por placa de veículo, por e-mail, ao setor de transportes, através dos endereços eletrônicos “transportes01@fsnh.net.br” e “patrimonio2@fsnh.net.br”, para acompanhamento dos abastecimentos, estabelecendo uma pré-conferência de consumo, identificando neste relatório os seguintes dados: empresa abastecedora= FSNH; placa; data de abastecimento; cupom fiscal; número da ordem de abastecimento; tipo de combustível; litragem consumida e valor;

7.6. Deverá apresentar na finalização de cada mês o Relatório Integral de Consumo, na mesma formatação, juntamente com os cupons fiscais, retidos no Posto de Combustível, para conferência e comprovação do consumo;

7.7. Uso imediato nos veículos da FSNH, conforme necessidade após assinatura da Ata de Registro de Preço;

7.8. A empresa vencedora deverá atender diariamente, no mínimo até as 22 horas, e estar localizada num raio de aproximadamente 07 (sete) quilômetros da sede da FSNH, localizada na Avenida Pedro Adams Filho, nº 6520, Bairro Operário, Novo Hamburgo/RS;

7.9. Garantir o abastecimento, mesmo quando houver algum incidente, como por exemplo, interrupção de fornecimento de energia elétrica, por parte da concessionária local;

7.10. Garantir o abastecimento, mesmo quando não houver combustível no estabelecimento, através do convênio ou parceria com outro posto;

7.11. Prazo do Registro: 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço e anúncio em jornal local;

7.12. Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, o fornecedor deverá providenciar, imediatamente, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 2012/2005, na Lei 14.133/2021;

Obrigações da Contratada

7.13. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela FSNH e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

7.14. Cumprir todas as exigências constantes neste Termo de Referência;

7.15. Responder pelos danos causados diretamente a FSNH ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela FSNH;

7.16. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da FSNH quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

7.17. Comunicar ao setor de transporte da FSNH por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

7.18. Manter-se durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

7.19 A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

Obrigações da Contratante

7.20. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da

contratada;

7.21. Efetuar mensalmente o pagamento dos serviços prestados durante o mês anterior;

7.22. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato e, em especial, na aplicação à contratada de sanções regulamentares e contratuais, quando se fizerem necessárias;

7.23. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato e suas alterações.

8. A ESCOLHA MOTIVADA DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da aquisição.

9. MODELO DE GESTÃO DA ATA

9.1. A ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) indicados da instituição, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

9.4.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da ata, emitirá notificações para a correção da execução da ata, determinando prazo para a correção.

9.4.2. O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

10. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

10.1. Os bens serão recebidos, no ato da entrega, junto a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.4. O recebimento do material não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar;
- e) retenções tributárias cabíveis;
- f) retenção IR;
- g) número do empenho respectivo a contratação;
- h) dados bancários do contratado.

10.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

10.12. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias úteis contados da emissão da nota fiscal. A forma de pagamento referida no *caput* deste item é cláusula indisponível à licitante, sendo que qualquer outra forma de pagamento porventura disposta na proposta será desconsiderada.

10.13. Somente serão pagos os valores correspondentes aos bens/serviços efetivamente entregues/realizados e atestados na forma deste instrumento convocatório.

10.14. A Fundação poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

Forma de pagamento

10.15. No dever de pagamento pela administração, será observado os critérios conforme [art. 141 da Lei nº14.133, de 01 de Abril 2021](#).

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério previsto em edital.

Exigências de habilitação

11.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos constantes em edital, relacionados à **Habilitação Jurídica, Habilitação fiscal, social e trabalhista, assim como, Qualificação Econômico-Financeira.**

11.3. Será exigida a **Qualificação Técnica** conforme descrição abaixo:

- I. Atestado de capacidade técnica emitido por entidade pública ou privada, que comprove que o fornecedor atende as exigências deste Termo de Referência
- II. Alvará de Localização e Funcionamento, emitido pelo órgão competente (Estadual ou Municipal), para comercializar e vender combustíveis.
- III. Alvará de inspeção pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.
- IV. Alvará de regularidade junto a ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA).

13.2. A contratação será atendida conforme dotação prevista em edital.

Novo Hamburgo, 21 de Junho de 2023

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Assinatura Eletrônica